

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Período de Aplicação:

janeiro a dezembro de 2020



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Luiz Antônio dos Santos			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
9.070.909	SSP	781.643.388-34	
Endereço Residencial			
Rua Arthur de Souza Sygel, nº517 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail			Telefone
contato@iscl.org.br			
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natália Teixeira dos Santos			Administradora Hospitalar
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP-PR	369.340.458-58	
Endereço Residencial			
Rua Cassio Ricardo Melin, nº 110, Quinta das Videiras			
Cidade: Louveira	UF: SP	CEP: 13.290-000	
E-mail			Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br			(19) 99702-8923

INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho por parte da Irmandade da Santa Casa de Louveira tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, e em evidências e demandas represadas do município, auxiliando no diagnóstico preciso e ações que buscam tirar o indivíduo do atendimento tardio e oneram o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos não são supridos pelos repasses federais e/ou estaduais.

A Irmandade da Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social.

DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a

legalidade das ações e obrigações entre as partes, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das ações assistenciais nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, e ainda declara que:

- a) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Conveniada e o Município de Louveira, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, ficando, desde já consignado que toda a demanda de natureza trabalhista, civil, criminal, administrativa ou equivalentes que, porventura venham a surgir no transcurso da execução do presente convênio em razão dos serviços prestados pela Conveniada, esta reconhece, de forma irretratável sua exclusiva responsabilidade, eximindo o Município de Louveira de quaisquer encargos que porventura venham a existir, judiciais ou extrajudiciais.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, conforme os princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.
- b) Para os demais serviços complementares, classificados em “eletivo”, cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes em Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa de Louveira, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG ou Habilitação (documento válido), Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.

- c) Os atendimentos eletivos tanto para exames, quanto para especialidades médicas, serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados, com o fornecimento das devidas orientações e preparos, parte integrante dos protocolos assistenciais da instituição, visando a segurança, a qualidade e eficácia das ações em saúde voltadas ao usuário.
- d) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências.
- e) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- f) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários;
- g) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.
- h) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

- i) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, a fim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertada. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma SUS.
- j) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- k) A Conveniada deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de exames/mês solicitados, suprimindo a estimativa contratada, respeitando os limites globais previstos.
- l) A Conveniada deverá encaminhar mensalmente o encerramento de competência para os exames, contendo: todas as guias originais executadas, relatório nominal dos pacientes atendidos, quantitativo e valor dos procedimentos realizados e as faltas registradas para construção de indicadores;
- m) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- n) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados) poderá alterar os agendamentos prévios, obrigando-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.

- o) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio e responsabilizando-se pelas manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário.
- p) A Conveniada deverá assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação de serviços.
- q) A Conveniada deverá fornecer sempre que necessário a cópia dos laudos e imagens em caso de extravio e/ou perda dos exames em questão; tal solicitação será feita somente por profissional responsável pelo departamento de Regulação da Secretaria de Saúde de Louveira, sem que haja cobranças adicionais ao contrato.
- r) A Conveniada deverá responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços, objeto do Plano de Trabalho em questão.
- s) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.
- t) A Conveniada deverá permitir que o Município de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilize de comissão interna e/ou auditoria externa independente, para fiscalização e monitoramento de todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparências quanto a devida utilização do

recurso público, bem como deverá fornecer sempre que necessário esclarecimentos aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis. A não disponibilização das informações e/ou documentos no prazo determinado, ensejará a aplicação de penalidades por parte da Administração Pública.

- u) A Conveniada deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, o Município de Louveira, através de suas secretarias tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.
- v) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.
- w) A Conveniada fica obrigada a dar continuidade á IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES, conforme descrito na pg. 23, bem como desde já se compromete a viabilizar a integração dos sistemas de informática da Conveniada com o Município de Louveira, cujo não atendimento implicará em aplicação de penalidade por parte do Município de Louveira.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A **Irmadade Santa Casa de Louveira**, é o único hospital existente no município e em regime de atendimento 24horas, presta serviços médicos hospitalares fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes usuários do sistema de saúde, compreendendo as unidades de **Atendimento Médico Intra-Hospitalar, Assistência Médica em Urgência e Emergência – Pronto Socorro, Assistência Médica em Pronto Atendimento – PA, Assistência Médica Pré-Hospitalar através do 192 – remoções e transferências, Atendimento Médico Ambulatorial de Especialidades, Cirurgias Eletivas de baixa e média complexidades, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapias**

Eletivas de baixa e média complexidades, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapias e retaguarda em internações clínicas, cirúrgicas e pediátricas, gerando demanda para:

- a) Maternidade;
- b) UTI – Adulto nível I;
- c) Enfermaria adulta e pediátrica;
- d) Centro Cirúrgico de baixa e média complexidade.
- e) Serviços de SADT (imagens / laboratoriais).

REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS – anexos digitais

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do CNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2019-2020;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

CERTIFICAÇÕES

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: CNES sob nº 2079917
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação a-

nual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019 Defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.

EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico - CRM: 131083

Dr. Aulus Sevenius Fontes

Diretor Clínico - CRM: 081242

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa - COREN: 67.403

Enfa. Filomena Ruas Leal

Responsável Técnica de Enfermagem- Pronto Atendimento - COREN: 211.119

CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, a Santa Casa de Louveira busca trabalhar de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidades), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro e Pronto Atendimento para urgências e emergências, contemplando a retaguarda caso necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), e Pronto Atendimento contemplando atendimento de clínica médica e pediátrica, Inter consultas médicas, incluindo atendimento multidisciplinar, ofertando consultas ambulatoriais, retornos e pequenos procedimentos cirúrgicos nas mais diversas

especialidades, cujas referências são originadas pela rede municipal assistencial através das unidades de saúde implantadas no município, também mantendo e disponibilizando o serviço 192 para atendimentos de chamadas emergenciais e remoções para a rede credenciada CROSS.

OBJETIVO

Firmar parceria com o Município de Louveira, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, mediante convênio, com vistas a atender a demanda de baixa e média complexidade e apoiar com demandas diversas ora apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, proporcionar atendimento seguro aos pacientes, contribuir para dados estatísticos da saúde municipal, colaborar com a vigilância epidemiologia local, estadual e federal, bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme sazonalidade. Além de ampliar os serviços de cirurgias eletivas, atraindo novas equipes profissionais de acordo com a demanda ora apresentada.

Garantir a continuidade nos processos de habilitações de programas do governo do estado iniciados em findos de 2019, que proporcionam a captação de recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde, tais como:

- a) Hospital Dia
- b) Pró Santas Casas
- c) Cirurgias eletivas com incremento
- d) IAC – Incentivo de Adesão e Contratualização

Assim como intensificar novas habilitações que sejam pertinentes para a evolução dos trabalhos assistenciais e que proporcionem a captação de recursos federais e estaduais perante ao Ministério da Saúde e suas portarias equivalentes, visando ascensão à saúde orçamentaria da instituição e continuidade das atividades assistenciais ofertadas à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde. A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. No ano de 2019 focando em aumentar suas receitas de auto sustentabilidade, implantamos o Programa de Nota Fiscal Paulista e Parceria com a Companhia Piratininga CPFL para doações através da conta de energia.

Tal parceria suplementar e acessória com o Município de Louveira, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, garante a assistência à população do SUS, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário, assim como, assume a responsabilidade de otimizar os recursos ora repassados.

Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração municipal se reserva ao direito de avaliar as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações que são resultantes de médias extraídas de série histórica, cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quanto necessário as ações objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.

APRESENTAÇÃO DA SANTA CASA E UNIDADES COLIGADAS

SERVIÇOS INTERNOS OFERECIDOS PELA SANTA CASA

PRONTO SOCORRO

1. O **Pronto Socorro** da Santa Casa de Louveira realiza atendimento médico de urgência e emergência, funcionando ininterruptamente com médicos, enfermeiros e toda equipe multidisciplinar necessária para o devido funcionamento. A assistência é prestada até a recuperação e/ou destinar os usuários para acompanhamento em Unidade Básica de Saúde, internação ou assistência em outra unidade com maior nível de complexidade, buscando sempre a recuperação à saúde e os limites disponíveis pelo Sistema Único de Saúde através do CROSS.

Atualmente o Pronto Socorro trabalha de "portas abertas" recebendo os munícipes de livre demanda, intensificando e qualificando os serviços internos para a assistência em 100% do protocolo nacional de "Acolhimento e Classificação de Risco" do Ministério da Saúde, classificando o grau de risco do paciente conforme normativas estabelecidas.

O Pronto Socorro trabalha com as especialidades 24 horas em Pediatria, Clínica Médica e Ginecologia/Obstetrícia, ficando em caráter de atendimento de Inter consulta outras especialidades, conforme necessidade.

Os demais profissionais essenciais ao atendimento multidisciplinar também se mantem 24 horas disponíveis para atendimento, tais como: enfermeiros, farmacêuticos, nutricionista, e outros que forem necessários para o atendimento hospitalar de baixa e média complexidade.

A Santa Casa de Louveira, assim como no exercício de 2019, também servirá como retaguarda para pacientes destinados aos cuidados em Saúde Mental, cujo cuidados visam o tratamento adequado ao manejo de pacientes que apresentam quadros clínicos agudizados, proporcionando a integridade do cuidado e a permanência necessária até a estabilização do paciente e alta hospitalar ou regulação para equipamentos regionais. Visando a segurança do indivíduo, familiares e equipe interna, contando com o apoio da Guarda Municipal quando necessário.

Estatisticamente segue Quadro A abaixo para acompanhamento da crescente demanda de atendimentos:

Quadro A - PRONTO SOCORRO		2016	2017	2018	1º Sem 2019	JUL a NOV 2019
RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	CONSULTAS NA SANTA CASA Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia e Ginecologia	55.221	57.094	56.227	30.715	25.112*
	Procedimentos realizados - Tais como: medicação, exames SADT de raio-x, US, glicemia, aplicação, acolhimento...)	89.113	95.300	97.979	53.156	44.380*

*Sujeito a fechamento.

RETAGUARDA INTERNA DA SANTA CASA

2. A Unidade de Terapia Intensiva possui 4 leitos e está localizada dentro do ambiente hospitalar, destinada a internação de pacientes com necessidade de cuidados complexos, monitorizado e vigilância médica e de enfermagem constantes, sendo 24 horas beira leito. Atualmente todos os leitos estão reservados para a assistência de pacientes provindos dos nossos serviços, não sendo disponibilizado leitos para o Sistema CROSS. A principal característica da Unidade de Terapia Intensiva é a assistência de equipe multidisciplinar para pacientes complexos, sendo de nível I adulto, dotada de sistema de monitoração contínua em busca da estabilização e vida, bem como contemplando os serviços fixo de fisioterapia respiratória e motora, farmacologia, SND, SADT, laboratório, dialise renal e hemoterapia (quando indicado).

- O quadro B demonstra através da Escala de Fugulin preconizada pelo Coren-SP, que o perfil de nossos pacientes evoluiu nos últimos anos de mínimos cuidados para intermediários e alta dependência dos serviços de enfermagem, consequentemente em todo serviço hospitalar.

Quadro B – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA				
Base de Dados: Escala de Fugulin - O Sistema de Classificação de Pacientes que consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria.				
FUGULIN/ANOS	2016	2017	2018	Jan a Nov 2019
Mínimos	3%	17%	0%	1%
Intermediários	34%	36%	11%	7%
Alta Dependência	24%	25%	35%	25%
Semi Intensivos	32%	15%	32%	35%
Intensivos	6%	7%	22%	33%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

3. A Unidade de Internação de enfermaria é destinada a tratamento de pacientes que necessitam de assistência multiprofissional em regime de confinamento hospitalar, oferecendo serviços de assistência à saúde e hotelaria, nas especialidades de alojamento conjunto, pediatria, clínica cirúrgica e clínica médica. A unidade de internação proporciona condições de internação a pacientes em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa

etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados, referenciados das unidades de Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e/ou Unidades Ambulatoriais, que necessitam de tratamento supervisionado, de equipe multidisciplinar, suporte de equipamento hospitalar, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Nessa unidade de clínica médica as equipes multidisciplinares assistem diariamente os pacientes empregando o modelo de assistência horizontal que permite o acompanhamento da evolução clínica e intervenção multiprofissional diária, garantindo assistência continuada e gestão de cuidados multiprofissionais, que tem por característica visão holística e atenção ao paciente como um ser complexo e não somente o tratamento da patologia, oferecendo acompanhamento e gestão de cuidados do início ao fim do tratamento.

Cabe-nos informar através de ferramentas complementares, que seguem abaixo, a mudança de perfil de nossos cuidados dos últimos anos:

- O quadro C demonstra através da Escala de Fugulin preconizada pelo Coren-SP, que o perfil de nossos pacientes evoluiu nos últimos anos de mínimos cuidados para intermediários e alta dependência dos serviços de enfermagem, e consequentemente em todo serviço hospitalar.

Quadro C – CUIDADOS EM ENFERMARIA				
Base de Dados: Escala de Fugulin - O Sistema de Classificação de Pacientes que consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria.				
FUGULIN/ANOS	2016	2017	2018	Jan a Nov 2019
Mínimos	60%	34%	20%	15%
Intermediários	22%	54%	58%	42%
Alta Dependência	11%	12%	22%	37%
Semi Intensivos	7%	0%	0%	6%
Intensivos	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

- Quadro D de Internações – Seguindo os dados estatísticos no ano de 2017 a média de internação mensal foi de 160 pacientes, em 2018 foi de 162 pacientes mensais, em 2019 no período apurado abaixo já temos a média de 180 pacientes mensais, considerando o crescente rol de atendimento cirúrgico da instituição. Desta forma

podemos mensurar e identificar estatisticamente o quantitativo de aumento previsto para 2020.

Quadro D- INTERNAÇÕES EM ENFERMARIA		2016	2017	2018	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19
RELATÓRIO DE INTERNAÇÕES	DESCRIÇÃO DO PROCED.	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	CLÍNICA MÉDICA	484	475	413	33	34	38	37	31	53	63	51	65	48	69
	PEDIATRIA	158	182	165	10	6	22	18	23	11	16	15	13	8	12
	CIRURGIA	665	708	843	85	45	70	69	63	58	82	143	172	198	215
	GINECO/OBSTETRICIA	463	569	539	50	34	50	57	40	48	32	52	38	43	49
Total do Geral:		1770	1934	1960	178	119	180	181	157	170	193	261	288	297	345

*Nov/19 sujeito a fechamento

4. O Bloco Cirúrgico prevê a realização de procedimentos cirúrgicos, considerado a área crítica hospitalar que garante segurança e qualidade na assistência durante o ato cirúrgico.

Preparado para receber pacientes de baixa e média complexidade para cirurgias de urgência e eletivas, referenciadas pelo ambulatório de especialidades e Pronto Socorro.

As cirurgias são realizadas diariamente pelas diversas especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, proctologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica, urologia, dermatologia, otorrinolaringologia e partos.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

ATENDIMENTO HOSPITALAR – SANTA CASA			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Internação Geral em Enfermarias	180	Internações	1.321.592,04
Internação com Cuidados Intensivos (adulto)	120	Diárias	
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre Demanda	Cirurgias	
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	100	Cirurgias	
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Oftalmologia e Cirurgia em retaguarda)	5000	Consultas	
Procedimentos	8000	Procedimentos	

SERVIÇOS EXTERNOS OFERECIDOS PELA SANTA CASA

PRONTO ATENDIMENTO

Atendimento em formato de 24 horas de Pediatria e Clínica Médica, em casos de necessidade de assistência especializada e internação ou intervenções de especialistas a unidade conta com o apoio do Pronto Socorro da Santa Casa, sendo o ponto de referência e recebimento dos casos.

As internações acontecerão conforme indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva através de transferência para a Santa Casa.

Estatisticamente segue Quadro A abaixo para acompanhamento da demanda de atendimentos dos últimos anos e perspectivas para 2020:

Quadro A - PRONTO ATENDIMENTO		2016	2017	2018	1º Sem 2019	JUL a NOV 2019
RELATÓRIO DE AÇÕES	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	CONSULTAS NA SANTA CASA	50.906	54.813	55.766	27.034	21.432*
	Clínica Médica e Pediatria					
	Procedimentos realizados - Tais como: medicação, exames SADT de raio-x, US, glicemia, aplicação, acolhimento...)	59.667	64.485	60.719	30.043	31.899*

*Sujeito a fechamento

Abaixo, valoração atual do bloco:

ATENDIMENTO HOSPITALAR			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h (Clínica médica e Pediatria)	4500	Consultas	466.573,54
Procedimentos no Pronto Atendimento	5000	Proced.	

AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

Destinado para pacientes com indicação de acompanhamento médico em especialidades, provindos da Secretária Municipal de Saúde, Unidades Básicas do Município e em casos de vagas técnicas do Pronto Socorro.

As quantidades de consultas abaixo relacionadas, serão distribuídas entre primeira consulta, pré cirúrgico, pós cirúrgico, retorno e vagas técnicas conforme necessidade e demanda conhecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

BLOCO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Anestesiologia	64	0	64
2	Cirurgia Cardiovascular	128	52	76
3	Cirurgia Geral	64	26	38
4	Cirurgia Pediátrica	64	26	38
5	Cirurgia Plástica	64	26	38
6	Dermatologia	384	154	230
7	Endocrinologia	128	52	76
8	Gastro Clínica	64	26	38
9	Ginecologia Especializada	384	212	172
10	Mastologia	64	26	38
11	Neurologia	192	77	115
12	Ortopedia/Traumatologia	592	236	356
13	Otorrinolaringologia	128	52	76
14	Proctologia	64	26	38
15	Urologia	192	77	115
DIVISÃO		2576	1068	1508
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			2576	

- O Bloco de Especialidades médicas será revisto a cada trimestre, podendo sofrer alterações conforme demanda da Secretaria de Saúde, visando o devido atendimento à municipalidade.
- As tratativas quanto a possíveis alterações deverão ser feitas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para ajustes de fluxo e ciência dos profissionais em comum acordo entre as partes.

- c) As vagas de retorno são disponibilizadas para a Irmandade Santa Casa de Louveira, as quais deverão ser redimensionadas para a rede municipal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sempre que se observar que as agendas ficarão descobertas.
- d) Para as consultas em Ginecologia deverão contemplar todos os insumos necessários ao atendimento conglobando os exames de colposcopia, vulvoscopia, Inserção e Retirada de DIU – Dispositivo Intrauterino. (Apenas o DIU será fornecido pela Secretaria de Saúde, conforme indicação médica).
- e) As vagas para primeira consulta serão agendadas através das unidades da rede municipal de saúde, sendo as de retorno de responsabilidade da Santa Casa.
- f) Para qualquer solicitação médica classificada como urgência, a Irmandade Santa Casa deverá ofertar a vaga necessária, desde que solicitada pela diretoria de regulação da secretaria municipal de saúde, sendo que o prazo máximo para atendimento deverá ser de até 10 dias a contar da solicitação.
- g) A distribuição inicial das vagas foi feita com base em série histórica, sendo que o maior percentual foi direcionado a Santa Casa devido à necessidade do cuidado contínuo, sendo certo que, poderão sofrer alterações conforme demanda da rede municipal, visando a otimização das vagas.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Consultas em diversas especialidades	2.576	Consultas	135.773,82

***Valor mensurado por consulta médica R\$ 52,70 – conglobando custos diretos e indiretos.

SERVIÇO 192

Os atendimentos de chamados telefônicos de 192 contemplam todo o território municipal, sendo de entendimento da instituição quais profissionais serão destinados para cada socorro. Os pacientes serão encaminhados para o Pronto Socorro ou Pronto Atendimento, conforme indicação assistencial e disponibilidade do momento, com profissionais de saúde compartilhados com Pronto Socorro. O serviço de 192 abrange resgates e remoções,

transferências Inter e intra municipal e demais serviços correlatos à assistência à saúde, visando o bem-estar do indivíduo e suas necessidades.

Aa ambulâncias serão utilizadas conforme termo de concessão de uso pela Prefeitura Municipal de Louveira, cuja manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da Santa Casa de Louveira, visando a qualidade da frota, zelo ao patrimônio público e a segurança efetiva do paciente.

Estatisticamente segue Quadro A abaixo para acompanhamento da demanda de atendimentos dos últimos anos e base de perspectivas para 2020:

Quadro A – ATENDIMENTO DE 192		2016	2017	2018	1º Sem 2019
RELATÓRIO DE AÇÕES	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	Chamados Externos – Remoção	-	2.680	2.528	1.255
	Demais saídas (transferências intermunicipais, altas, chamados internos...)	-	1.383	1.463	841

*2016 Banco de Dados não certificado.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções	56.060,60

EXAMES SADT

Disponibilizar através da Santa Casa de Louveira a realização de exames de SADT, com flexibilidade nas quantidades e/ou exames conforme demanda municipal.

SADT EXTERNO		
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade
Ultrassonografia/Doppler/Paaf/Core Biopsy	1.100	Exames
Endoscopia Digestiva Alta (Diagnóstica, Biópsia e Anatomo, Polipectomia e Ligadura Elástica)	50	Exames
Colonoscopia (Dignóstica, Biópsia e Anátomo, Polipectomia e Mucosectomia)	30	Exames
Exames Audiométricos (Tonal, Vocal, Imitanciometria, vectoeletronistagmografia, Bera com e sem sedação, Sessões de Treinamento) – Adulto e Infantil	160	Exames
Radiografia Geral – Raio-X	Livre Demanda	Exames
Nasofibroscopia	30	Exames
Eletroneuromiografia de membros (por membro) Inferiores e Superiores	80	Exames
Colposcopia /Vulvoscopia (com citologia)	20	Exames
Totais	1.470	Exames

***Os exames radiográficos através de Raio-X são específicos em livre demanda por estarem correlacionados ao nível de atenção hospitalar e pré-requisito essencial ao atendimento clínico, visando brevidade nos diagnósticos.

- A produção de exames será comprovada através da prestação de contas mensal, cujas guias originais deverão ser submetidas a auditoria da secretaria de saúde e posteriormente apontados os devidos índices atingidos, ficando sujeito a subtração no repasse.
- As agendas para exames serão disponibilizadas à UAC até dia 20 do mês que antecede a execução, cujos agendamentos serão feitos pela secretaria municipal de saúde através de sistema informatizado e online para melhor acompanhamento das partes.
- Qualquer alteração de agenda pós inclusão dos pacientes na agenda eletrônica (on line) será de responsabilidade da Conveniada (Irmandade Santa Casa de Louveira), a devida manutenção dos pacientes afim de prover nova data para atendimento, garantindo assim o acesso aos serviços, sem que haja prejuízos ao usuário.
- Tendo em vista a disponibilidade de recursos físicos e humanos voltados para a realização de exames, afim de contabilizar o atingimento de metas, serão considerados os agendamentos realizados, não comprometendo assim os repasses pactuados. A instabilidade de demanda e/ou o absenteísmo, são fatores não previsíveis, desta forma, serão computados como parâmetros de atingimento de metas todos os usuários

agendados pela rede municipal de saúde, proporcionando assim a efetividade das pactuações entre Contratante e Conveniada de Serviços, cujos valores a serem repassados serão mensurados pela integralidade dos agendamentos.

- e) Qualquer exame contemplado no Bloco SADT que não seja realizado na competência em questão, acarretará nos repasses parciais, ora o mesmo compõe o rol de exames pactuado com a secretaria municipal de saúde.
- f) Visando atender as demandas dos exames radiológicos através de Raio-X, será analisada a possibilidade de oferta dos mesmos com contraste, cuja demanda será limitada e eletiva visando o equilíbrio orçamentário, a devolutiva será dada no primeiro bimestre de 2020.

SADT			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT - Diversos	1.470	Exames	180.000,00

PLANO DE METAS E REPASSES – BLOCO SADT	
META/EXECUÇÃO	PERCENTUAL DE REPASSE (%)
80 à 100%	100% do Custeio Previsto
70 à 79,99%	90% do Custeio Previsto
60 à 69,99%	80% do Custeio Previsto
Abaixo de 60%	Serão repassados apenas os valores equivalentes a execução dos exames

DEMAIS CIRURGIAS / EXTRAS

A Irmandade da Santa Casa de Louveira estará à disposição para a realização de cirurgias extra-plano, as quais serão submetidas ao corpo cirúrgico para análise e viabilização das mesmas, confirme estimativa orçamentaria prevista, análise prévia e autorização condicionada a comprovação de tomada orçamentária, valor mercadológico e disponibilidade de execução técnica.

DEMAIS CIRURGIAS / EXTRAS			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	% Custeio Municipal
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização.	Demanda submetida à prévia análise	Cirurgia	40.000,00

Este Bloco se refere às demais cirurgias eletivas não previstas na rotina da Santa Casa, as quais serão analisadas individualmente e submetidas à autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, **considerando a municipalidade do usuário através do Cartão Cidadão e CNS – Cartão Nacional de Saúde.**

O repasse estimado está submetido a prévia análise, autorização condicionada ao envio de no mínimo 03 (três) orçamentos que comprovem o princípio da economicidade e comprovados na prestação de contas por Nota Fiscal dos serviços executados.

As cirurgias deverão contemplar as OPMEs – Órteses, Próteses e Materiais Especiais contemplados na tabela única denominada SIGTAP, período de permanência e quaisquer outros itens essenciais e necessários ao ato cirúrgico e com a garantia do devido acompanhamento pós cirúrgico e segurança do paciente.

COMPLEMENTAR:

Este termo aditivo e respectivo contrato, garante a continuidade da IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES iniciado no exercício anterior, com o intuito de integração de um sistema único de informações ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a integrar as ações, articular os atendimentos com a rede municipal, propiciar a transparência dos atendimentos realizados no âmbito hospitalar, ambulatório de especialidades médicas e serviços correlatos (PS/PA/192/AMBULATÓRIOS).

Os custos mensais com a licença de uso do software são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando redução de custo à Santa Casa de Louveira para essa finalidade.

A implantação do sistema de informações ocorrerá de forma gradativa e por profissionais técnicos do atual prestador de serviços, cujo início da implantação efetiva deverá ocorrer na segunda quinzena do mês de janeiro de 2020.

A partir da integração do sistema de informações fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelos critérios que serão aplicados para a liberação de acesso de usuários da rede municipal, preservando o sigilo de informações do paciente conforme legislação vigente.

VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- Atendimento Hospitalar, com todo serviço de urgência e emergência, pronto atendimento, inclusive atendimento de remoções externos e ambulatório de especialidades, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 2- Realização de exames de SADT, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 3- Cirurgias Extras, tratando-se de cirurgias não contempladas na rotina da Santa Casa, classificando como cirurgia extra, onde prevê a necessidade específica de profissional especialista e materiais diversos fora da padronização do hospital, cujo repasse está condicionado a apresentação em no mínimo três orçamentos, prévia análise e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os princípios da economicidade.

BLOCO I – CUSTO FIXO			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Internação Geral em Enfermarias	180	Internações	1.980.000,00
Internação com Cuidados Intensivos (adulto)	120	Diárias	
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre demanda	Cirurgias	
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	100	Cirurgias	
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia/GO e Oftalmologia)	5000	Consultas	
Procedimentos Santa Casa	8000	Proced.	
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h	4500	Consultas	
Procedimentos Pronto Atendimento	5000	Proced.	
Ambulatório de Especialidades	2576	Consultas	
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções	

VARIÁVEL I - BLOCO II – EXAMES SADT			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT Externos	1470	Exames	180.000,00

VARIÁVEL II - BLOCO III – DEMAIS CIRURGIAS / EXTRAS			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Cirurgias Extras	Demanda Secretaria de Saúde	Cirurgia	40.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

Composição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Fixo	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
Variável 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Variável 2	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00

Composição	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Fixo	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
Variável 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Variável 2	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00

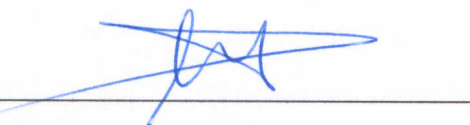
Composição	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fixo	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
Variável 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Variável 2	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00

DECLARAÇÃO

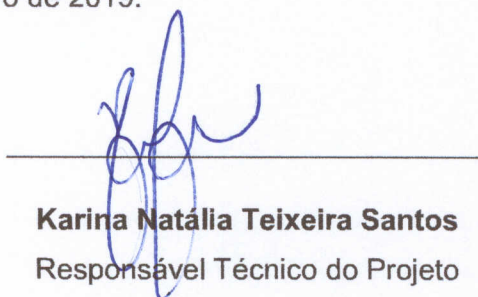
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 11 de dezembro de 2019.



Luiz Antônio dos Santos
Provedor – Representante Legal



Karina Natália Teixeira Santos
Responsável Técnico do Projeto

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

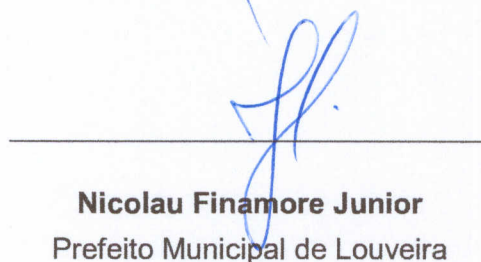
Louveira, 17 de DEZEMBRO de 2019.



José Carlos Bellussi
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 17 de Dezembro de 2019.



Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira

ANEXOS – MEMÓRIA DE CALCULO VARIÁVEL 1

ANEXO DE VALORES POR EXAME			
	EXAMES ULTRASSONOGRAFIA	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Ultrassom Abdominal Total	1.100	R\$ 85,13
2	Ultrassom Abdômen superior		R\$ 85,13
3	Ultrassom Abdômen Inferior/superior		R\$ 85,13
4	Ultrassom Pélvica		R\$ 85,13
5	Ultrassom Transvaginal		R\$ 85,13
6	Doppler Fluxometria Obstétrica Colorido		R\$ 85,13
7	Ultrassom Obstétrico		R\$ 85,13
8	Ultrassom Obstétrico C/ Doppler		R\$ 122,06
9	Ultrassom Obstétrico Translucência Nucal		R\$ 85,13
10	Ultrassom De Tireoide		R\$ 85,13
11	Ultrassom De Mamas		R\$ 85,13
12	Ultrassom Morfológico		R\$ 85,13
13	Ultrassom Morfológico C/ Doppler		R\$ 122,06
14	Ultrassom De Bolsa Escrotal		R\$ 85,13
15	Ultrassom Próstata Via Abdominal		R\$ 85,13
16	Ultrassom De Rins E Vias Urinárias		R\$ 85,13
17	Ultrassom Fígado E Vias Biliares		R\$ 85,13
18	Ultrassom Transvaginal C/Doppler Colorido		R\$ 101,54
19	Ultrassom De Tireoide C/Doppler Colorido		R\$ 101,54
20	Ultrassom De Mamas C/Doppler Colorido		R\$ 101,54
21	Ultrassom Bolsa Escrotal C/Doppler Colorido		R\$ 101,54
22	Ultrassom De Órgãos E Estruturas Superficiais - Partes Moles		R\$ 85,13
23	Ultrassom Peniana C/Doppler Colorido		R\$ 101,54
24	Ultrassom De Musculo Esquelético		R\$ 85,13
25	Ultrassom De Músculoesquelético C/Doppler Colorido		R\$ 122,06
26	Ultrassom De Órgãos E Estruturas Superficiais - Partes Moles C/Doppler Colorido		R\$ 122,06
27	Ultrassom órgãos e estruturas superficiais		R\$ 85,13
28	Doppler (Duplex Scan) Venoso Membro Inferior		R\$ 122,06
29	Doppler (Duplex Scan) Venoso Membro Superior		R\$ 122,06
30	Doppler (Duplex Scan) Arterial Membro Superior		R\$ 122,06
31	Doppler (Duplex Scan) Arterial Membro Inferior		R\$ 122,06
32	Doppler (Duplex Scan) Por Segmento		R\$ 122,06
33	Doppler (Duplex Scan) Carótidas		R\$ 122,06
34	Doppler (Duplex Scan) Artérias Vertebrais		R\$ 122,06
35	Doppler (Duplex Scan) Artéria Aorta		R\$ 122,06
36	Doppler (Duplex Scan) Artérias Ilíacas		R\$ 122,06
37	Doppler (Duplex Scan) Artérias Renais		R\$ 122,06
38	Paaf de tireóide e de mamas		R\$ 157,96
39	Biópsia de próstata		R\$ 404,13
40	Biopsia de mama por agulha grossa		R\$ 301,56
	EXAME ENDOSCOPIA	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Ligadura Elástica com Kit	50	R\$ 1.614,45
2	Endoscopia Digestiva Alta		R\$ 249,50
3	Endoscopia Digestiva Alta com Pesquisa de HP e Polipectomia		R\$ 280,27
4	Endoscopia com Biopsia e Anatomopatológico		R\$ 321,30

	EXAME COLONOSCOPIA	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Colonoscopia Diagnóstica	30	R\$ 401,41
2	Colonoscopia com Polipectomia		R\$ 493,72
3	Colonoscopia com Biopsia e Anatomopatológico		R\$ 534,75
4	Mucosectomia com Colonoscopia		R\$ 1.460,60
	EXAME FIBRONASOLARINGOLOGIA	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Fibronasolaringoscopia/Nasofibro	30	R\$ 122,31
	EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Eletroneuromiografia de membros inferiores e superiores (por membro)	80	R\$ 181,86
	EXAME VULVOSCOPIA e COLPOSCOPIA	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Vulvoscopia com citologia	20	R\$ 114,31
2	Colposcopia com citologia		R\$ 114,31
	EXAME AUDIOMETRICOS	QUANTIDADE OFERTADA	VALORES
1	Audiometria Tonal Adulto	160	R\$ 65,64
2	Audiometria Vocal Inteligibilidade Adulto		R\$ 34,87
3	Audiometria Vocal SRT Adulto		R\$ 34,87
4	Imitanciometria Adulto		R\$ 65,64
5	Audiometria Tonal Infantil		R\$ 96,42
6	Audiometria Vocal Inteligibilidade Infantil		R\$ 45,13
7	Audiometria Vocal SRT Infantil		R\$ 45,13
8	Imitanciometria Infantil		R\$ 86,16
9	Processamento Auditivo Central		R\$ 410,28
10	Sessões de Treinamento Auditivo /paciente		R\$ 143,60
11	Vectoeletronistagmografia		R\$ 404,13
12	Potencial Evocado		R\$ 676,96
13	Audiometria de Campo Infantil		R\$ 157,96
14	Bera Adulto sem Sedação		R\$ 451,31
15	Bera Adulto com Sedação		R\$ 676,96
16	Bera Infantil sem Sedação		R\$ 502,59
17	Bera Infantil com Sedação		R\$ 676,96
TOTAL GERAL OFERTADO		1470	